



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 955

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Atribuição de Classe/Aulas	10
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Poder Legislativo	12
Atos de Pessoal	12
Portarias	12
Atos Legislativos	12
Pauta das Sessões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 955

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.353, DE 20 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei 4.320/64, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 10.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
598		10.302.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		10.500,00
		3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312	016	Covid FMS Recursos Federais	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					10.500,00
			Fontes de Recurso		
			05	00	10.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 955

Página 3 de 12

DECRETO Nº 6.354, DE 20 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 5.262/2017, que trata da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes nos membros que compõem a COMDEC;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII e XV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

DECRETA

Art. 1º- A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, do Município de Martinópolis, passa a ser constituída da seguinte forma:

I - DIRETORIA

a) Coordenador: DANILO APARECIDO DE SOUZA - Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMTRAM;

b) Coordenador Adjunto: ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO - Bombeiro Público Municipal;

c) Secretário: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Coordenador do Procon Municipal;

d) Tesoureiro: ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS - Diretora do Departamento de Finanças.

II - MEMBROS DE ÓRGÃO PÚBLICOS DO ESTADO:

a) PIERRE ALEXANDRE DE ANDRADE - Polícia Militar do Estado de São Paulo;

b) CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI - Corpo de Bombeiros da PMESP.

III - MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CLASSE TÉCNICA:

a) MARCOS PAULO DA SILVA - CAU Nº A106648-0 Diretor do Departamento de Planejamento e Obras;

b) VITOR MARIOTO PEREZ - CREA Nº 2617382737 Diretor do Departamento de Agricultura;

c) RENAN DE CARVALHO BORGES DA SILVA - CREA Nº 5070865090 Diretor Serviços Urbanos;

IV - MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CLASSE OPERACIONAL:

a) HILDA ANDREIA DE LIMA THOMAZ VERNIZE - Diretora do Departamento de Assistência Social;

b) ROSELI PREVIATO BAZZO - Presidente do Fundo Social de Solidariedade;

c) EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS - Diretor do Departamento de Serviços Rurais;

d) VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE - Diretor do DEREM - Divisão de Esportes e Recreação;

e) BRUNO DA SILVA MANRIQUE CANISARES - Diretora do Departamento de Água e Esgoto - DAEM;

f) GABRIEL HENRIQUE FERREIRA- Diretor do

Departamento de Administração;

g) MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR - Diretor de Almoarifado;

h) MARCELO ALEXANDRE DA SILVA - Diretor do Departamento Municipal de Educação - DEMED;

i) KÁTIA FERREIRA MARCONDES VENÂNCIO - Diretora do Departamento de Compras;

j) REDER AUGUSTO CREMENTINO DE BRITO - Diretor de Tecnologia e Informação;

k) PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA - Diretor de transportes;

l) EYDI FERRAZ CALDAS PATRICIO - Diretora do Departamento de SAÚDE;

m) GREICE ALMEIDA LIMA - Diretora do Departamento de Licitações;

n) VITOR HUGO OZÓRIO - Diretor do Departamento de Meio Ambiente;

o) PATRICIA DA SILVA HENRIQUES - Diretora do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

p) LUCAS VALENTIM VOINICH - Diretor do Departamento de Prestação de Contas;

q) ADRIANA DA SILVA - Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

r) EDERSON DE OLIVEIRA BRITO - Diretor do Departamento de Turismo;

s) MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA - Diretora do Departamento de Cultura;

t) RICARDO DABSILVA FRANCO - Diretor do Departamento de Arrecadação, Tributação e Fiscalização;

u) CARLA FERREIRA DE SOUZA - Diretora do Departamento de Contabilidade;

V - RESPONSÁVEIS PELA DEFESA CIVIL NOS BAIROS E DISTRITOS:

a) AURELIO APARECIDO VILAS BOAS - Represa Laranja Doce;

b) BENJAMIM FRANCISCO DOS SANTOS - Distrito de Teçainda;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 6.044/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 955

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.355, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 955

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(DECRETO Nº 6.355/22)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	07	Merenda Escolar	
Ficha:	191	12.306.0061.2015.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCA		32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	01	Agricultura e Abastecimento	
Ficha:	601	20.306.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT		70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER			

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **102.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	02	07	Merenda Escolar	
Ficha:	183	12.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD		-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			

Ficha:	189	12.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD		-24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	01	Agricultura e Abastecimento	
Ficha:	432	20.606.0070.2029.0000	CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e F		-70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-102.000,00**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 955

Página 6 de 12

D E C R E T O Nº 6.356, DE 21 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o contido no memorando 545/2022, procedente da Casa dos Conselhos, na qual solicita nova composição de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, em consonância com as disposições contidas no Decreto nº 5.281/17;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos do Decreto nº 5.281, de 10/11/2017, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Martinópolis, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

a) Titular: VITOR MARIOTO PEREZ;

b) Suplente: RICARDO ALVES DE LIMA TOLEDO.

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

a) Titular: CLÁUDIO REIS DA COSTA LIMA;

b) Suplente: MARCO AURELIO FERNANDES.

III- REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE MARTINÓPOLIS

a) Titular: ANTONIO TREVISAN FILHO;

b) Suplente: ALMANDO CAMPIONI ASCENCIO.

IV- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARTINÓPOLIS

a) Titular: LAURO ELIAS PEREGO;

b) Suplente: ANA LÚCIA NAVARRO.

V- REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL

a) Titular: RAFAEL TOLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA;

b) Suplente: LUCAS BAPTISTA MORAIS.

VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO TEÇAINDÁ - APLET

a) Titular: JOSÉ CARLOS FREITAS DA COSTA;

b) Suplente: ARTHUR MUZY CAMARNEIRO;

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será de 02 (dois) anos, contados a partir de 21/07/2022.

Parágrafo único- O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 5.666/2020 e 5897/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de julho de

2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.357, DE 21 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Lei Municipal nº 2.925, de 22/03/2016, que altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.810/92 que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO, o protocolo 3.242/2022, que solicita alteração de membros do referido conselho;

CONSIDERANDO, a necessidade de se condensar as alterações em ato único;

CONSIDERANDO, ainda, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE, art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, inciso III e VIII, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- A alínea "b", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.312, de 27/05/2022, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - DO PODER PÚBLICO:

b) REPRESENTANTE DO DEMED - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1. *Titular:* MÁRCIA PEDROSA SILVA; *Suplente:* ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO".

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 955

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.358, DE 21 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos da Lei 3.238, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.079,93 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	03	Conselho Tutelar	
66	04.122.0021.2026.0000		Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar	800,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
100	000		GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02	06	01	Agricultura e Abastecimento	
431	20.606.0024.2029.0000		Manutenção da Agricultura	40.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01	TESOURO			
110	000		GERAL	
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
447	15.452.0025.2030.0000		Manutenção dos Serviços Urbanos	3.279,93
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO			
110	000		GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	Administração	
19	04.122.0002.2146.0000		EI 0009- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO	-1,38
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
110	000		GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 955

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
41	04.122.0002.2003.0000		Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e	-800,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	02	08	Difusão Cultural	
201	13.392.0011.2143.0000		EI 0006- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS	-17,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
110	000	GERAL		
02	03	01	F.M.S.	
225	10.301.0012.2159.0000		EI 0022- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE V	-8,02
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
310	000	SAÚDE-GERAL		
226	10.301.0012.2160.0000		EI 0023- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O USF CAET	-137,24
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
310	000	SAÚDE-GERAL		
232	10.301.0012.2174.0000		EI 0037- AQUISIÇÃO DE 3 COMPUTADORES, BANCOS E UM A	-9,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
310	000	SAÚDE-GERAL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
379	08.244.0057.2176.0000		EI 0039- AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA O	-83,42
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	Esporte e Lazer	
415	27.812.0022.2152.0000		EI 0015- REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES - CONJUNTO	-100,00
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
110	000	GERAL		
416	27.812.0022.2165.0000		EI 0028- AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, SMART TV E IMPRESSO	-1.331,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
110	000	GERAL		
02	06	01	Agricultura e Abastecimento	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 955

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

601	20.306.0024.2029.0000	Manutenção da Agricultura	-40.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	049	Convênio Cidadania no Campo	
02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
463	15.452.0025.2141.0000	EI 0004- EXTENSÃO REDE ENERGIA E ILUM. PÚBLICA-VIA DE	-1.555,87
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
110	000	GERAL	
02	13	00 Departamento de Trânsito	
550	26.782.0032.2148.0000	EI 0011- CUSTEIO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -	-37,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
110	000	GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 955

Página 10 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Edital de Convocação nº 23/2022 de Processo Seletivo nº 01/2021

O Diretor do Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais **convoca: Professores de Creche, Professores de Ensino Fundamental PEB I e Professores de Ensino Fundamental PEB II – Arte**, aprovados no Processo Seletivo 01/2021, para comparecer no **dia 29/07/2022 às 09h00** no Departamento Municipal de Educação, sito a Rua Tte. Cassimiro Dias, 834, Centro em Martinópolis, para a atribuição das seguintes salas:

CEI PROF ^a VANDA DIONÍSIO			
Período	Ano/ Etapa	Justificativa	Período da Substituição
TARDE 11h30min as 17h30min	Maternal I - B	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio da Prof. ^a RANGELI CRISTINA PERRUD ANDRADE FERREIRA – RG 30.XXX.XXX-X	01/08/2022 à 30/08/2022
HTPC: terça-feira - 18h00 às 20h00			

EM DR. FRANCISCO MARQUES BONILHA			
Período	Ano/ etapa	Justificativa	Período da Substituição
Tarde 12h30 às 17h30	3º C	TAC – Item 3 – alínea “f” Professor de Apoio para o aluno F. H. S. L	01/08/2022 à 20/12/2022
HTPC: segunda-feira - 17h40 às 19h40			

EMEFEI JOSÉ NUNES DOS SANTOS			
Período	Ano/ etapa	Justificativa	Período da Substituição
Tarde	7º A	Aulas Livres – 02 aulas	29/07/2022 à 20/12/2022
Tarde	8º A	Aulas Livres – 02 aulas	29/07/2022 à 20/12/2022
HTPC: -			

EM PROF ^a ADELAIDE CÉSAR DE MOURA BASTOS			
Período	Ano/ etapa	Justificativa	Período da Substituição
Tarde 12h30 às 17h30	5º B	TAC – Item 3 – alínea “c” Licença Prêmio da Prof. ^a LÍGIA REGINA AIPP DA TRINDADE – RG 30.XXX.XXX-2	04/08/2022 à 02/09/2022
HTPC: segunda-feira - 17h40 às 19h40			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 955

Página 11 de 12

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF; 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor; último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho; nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
- Diploma / Certificado de conclusão do curso
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia / www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / carteira de vacinação)
- Reservista (homens)
- Conta no Banco Bradesco

Obs.: Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

No dia da atribuição será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.

Martinópolis, 27 de Julho de 2022.

Marcelo Alexandre da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 955

Página 12 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI EPP - Itens 50, 51, 52, 55 e 60; ZEUS COMERCIAL EIRELI - Itens 10, 12, 13, 16, 17, 18, 33, 35, 36, 40, 43 e 44; DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA ME - Itens 09, 14, 41 e 46; TEREZA PNEUS LTDA EPP - Itens 27, 32, 49, 54 e 57; VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA EPP - Itens 01 a 08, 11, 15, 20 a 26, 28 a 31, 34, 37, 38, 42, 45, 47, 48, 53, 56, 59, 61 e 64; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de pneus novos, câmara, protetores (primeira linha) "não remold", não reformado, e não recauchutado para reposição na frota de máquinas, veículos leves, veículos pesados, tratores e motocicletas. Os pneus de fabricante com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, que o fabricante tenha certificado do IBAMA e/ou apresentação do CTF pelo importador, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável e que apresente catálogo, cartilha ou similar emitida pelo fabricante em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, para promover a substituição dos pneus desgastados e danificados da frota municipal, visando manter os veículos em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 26/07/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA nº 015/2022, de 26 de julho de 2022.

RICARDO TROMBINI - PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor da Câmara Municipal abaixo relacionado, as férias regulamentares que seguem mencionadas:

NOME DO SERVIDOR	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Cristian Clay Azevedo	03/08/2022	12/08/2022	03/05/2020 a 02/05/2021

Câmara do Município de Martinópolis, em 26 de julho de 2022.

RICARDO TROMBINI

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO
Diretora Geral

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Extraordinária nº 01 / 2022, de 18 de julho de 2022.

1. ORDEM DO DIA:

1.1 Requerimento:

- Requerimento de Urgência Especial nº 75/2022, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Saúde e Assistência Social, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: (1) Projeto de Lei Complementar nº 07/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre o vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências."

APROVADO POR UNANIMIDADE

1.2 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Ordinária nº 20/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa". [Show da Virada]

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Projeto de Lei Complementar nº 07/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre o vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências."

APROVADO POR UNANIMIDADE